

## PLANO DE SUSTENTABILIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida

**Convênio:** 960977/2024

**Objeto:** Construção de Creche Tipo 1 - Padrão FNDE no Jardim Ester, em São Roque/SP

**Valor Global:** R\$ 5.796.146,54

**Valor de repasse:** R\$ 5.737.882,19

**Valor de contrapartida:** R\$ 58.264,35

**Vigência:** 48 meses

**Início da vigência:** 20/06/2024

### 2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra, a Prefeitura objetiva:

- ✓ Suprir a carência de vagas para a educação infantil, garantindo o acesso de crianças de 3 a 5 anos a um ambiente seguro e adequado para o seu desenvolvimento integral, conforme diretrizes do FNDE;
- ✓ Alcançar os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), como a universalização da educação infantil para crianças de 4 a 5 anos e a ampliação da oferta em creches para atender pelo menos 50% das crianças até 3 anos;
- ✓ Proporcionar um espaço qualificado para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, oferecendo infraestrutura apropriada, com salas de aula, áreas de recreação, refeitórios e ambientes adaptados às necessidades da faixa etária atendida.

### 3. IMPACTOS SÓCIO ECONÔMICOS

- ✓ A creche promoverá o acesso à educação infantil de qualidade, contribuindo para a redução das desigualdades sociais na região ao garantir que crianças de famílias de baixa renda possam ser atendidas, favorecendo o desenvolvimento educacional desde a primeira infância.
- ✓ Criação de empregos diretos e indiretos, tanto durante a fase de obras quanto na contratação de professores, auxiliares e outros profissionais, o que fortalecerá o mercado de trabalho local e gerará renda para as famílias da região.
- ✓ A disponibilização de vagas em período integral permitirá que os pais ou responsáveis, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, possam se inserir ou se manter no mercado de trabalho, contribuindo para o aumento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

#### 4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A durabilidade da construção deve atenderá às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e ao Código de Obras e Edificações municipal, garantindo que a edificação ofereça condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação ao longo de sua vida útil.

Conforme a legislação vigente e padrões de construção pública, a durabilidade mínima esperada para edificações desse tipo é de 50 anos, desde que sejam realizadas manutenções periódicas adequadas, conforme normas vigentes. Este período inclui a conservação dos sistemas construtivos e materiais utilizados, assegurando sua longevidade e funcionalidade.

#### 5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Não se aplica.

#### 6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

O município dispõe de recursos orçamentários para custear as manutenções preventivas.

#### 7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Para mitigar riscos, será implantado um planejamento detalhado, com folgas para imprevistos, monitoramento financeiro constante e contratos claros com fornecedores; adotando práticas rigorosas de segurança do trabalho, como o uso de EPIs e treinamentos periódicos; garantindo o cumprimento das normas ambientais e licenças exigidas; e realizando inspeções de qualidade contínuas para assegurar que a construção siga os padrões técnicos da ABNT e do FNDE, utilizando materiais adequados e sustentáveis.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	N / A	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção / reparo do objeto	.	x	.	
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar e/ou operacionalizar a execução do projeto	.	x	.	
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar e/ou operacionalizara manutenção do Objeto	.	x	.	

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	.	x	.	.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do Objeto	.	x	.	.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	.	.	x	.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	.	.	x	.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	.	x	.	.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x	.	.	Não será aceito até que seja corrigido pelo executor.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do Objeto	.	x	.	.

\* N/A: Não se aplica.

### 8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Departamento de Obras

Responsável: Marina Magalhães

Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque/SP

São Roque, setembro de 2024.